



FUNDAÇÃO UnirG / UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG
CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

GURUPI – TO
JANEIRO-2021

**FUNDAÇÃO UnirG
UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG
GURUPI-TO**

**Thiago Piñeiro Miranda
Presidente**

**Sara Falcão de Sousa
Reitora**

**Jeann Bruno Ferreira da Silva
Vice-reitor**

**Rise Consolação Luata Costa Rank
Pró-reitora de Graduação**

**Fábio Pegoraro
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação**

**Miréia Aparecida Bezerra Pereira
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil**

CURSO DE JORNALISMO

Campus Universitário II
Rua Deputado José de Assis Qd. 278, Lts. 01-10 – Centro
Gurupi-TO – CEP 77402-050
Tel: (63) 3612-7560 - Site: www.unirg.edu.br

**Alessandra Gomes Duarte Lima
Coordenadora de Curso**

**Gabriela Pereira Melo
Coordenador de Estágio**

Dados para catalogação

CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
(atualização)**

25 páginas – Janeiro/2021

I Normalização. Redação. Formatação. Apresentação.
BITAR, Marina Parreira Barros; CORREIA, Clifton Morais;
LIMA, Alessandra Gomes Duarte; MELO, Gabriela Pereira;
Núcleo Docente Estruturante (NDE).

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM JORNALISMO UnirG	5
2.1 TERMOS DE CONVÊNIO E COMPROMISSO	5
2.2 NORMAS GERAIS.....	6
2.3 ÁREA DE ATUAÇÃO.....	7
2.4 ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS PELO ACADÊMICO	7
2.5 ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E AVALIAÇÃO.....	8
3 DISPOSIÇÕES GERAIS	10
APÊNDICE A – TERMO DE CONVÊNIO.....	11
APÊNDICE B – TERMO DE COMPROMISSO	14
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Carimbo)	17
APÊNDICE C – PROJETO DE ESTÁGIO.....	18
APÊNDICE D – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO	19
APÊNDICE E – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA (PROFESSOR).....	20
APÊNDICE F – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA (EMPRESA).....	21
APÊNDICE G – RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ACADÊMICO)	22
APÊNDICE H – ESTRUTURA DO RELATÓRIO FINAL	23
APÊNDICE I – Ficha de avaliação – Banca de Avaliação Final.....	25

1 INTRODUÇÃO

Este regulamento disciplina o Estágio Curricular Supervisionado previsto para o Curso de Graduação em Jornalismo da Universidade de Gurupi, definindo os procedimentos, direitos e obrigações a serem seguidos pelos acadêmicos, a empresa e a IES, representada pela Coordenação do referido Curso.

Conforme aponta a Arquitetura Curricular, e como um dos requisitos legais para a obtenção do título de Bacharel em Jornalismo, os acadêmicos do Curso devem cumprir o estágio curricular estipulado pelas disciplinas Estágio Curricular Supervisionado I e II, nos períodos finais, em semestres distintos, com carga horária de 120 horas cada, respectivamente, sob os cuidados de um professor e a supervisão da Coordenação de Estágio.

O Estágio Supervisionado é entendido como uma forma de complementar o ensino acadêmico e se constitui em um instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano (ROESCH, 1999).

Nesse sentido, o Estágio do Curso de Jornalismo da UnirG tem como objetivo oferecer ao discente a oportunidade de desenvolver atividades de pesquisa e experiências práticas no campo da Comunicação, prepará-lo para o exercício da profissão, além do aprimoramento da sua capacidade criativa e do seu discernimento a respeito do aprendizado, constituindo-se em mais um instrumento pedagógico, um complemento útil e enriquecedor para a formação acadêmica do aluno.

2 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM JORNALISMO UnirG

Para que o acadêmico desenvolva as atividades concernentes ao Estágio Curricular Supervisionado é necessária a existência de um Termo de Acordo de Cooperação Técnico-Científico-Cultural assinado entre a Fundação UnirG e as empresas/instituições que participarem do Estágio.

Devem ser signatários deste Termo a Fundação e a empresa e/ou instituição que receber o estagiário.

2.1 TERMOS DE CONVÊNIO E COMPROMISSO

O Termo de Convênio (APÊNDICE A) e o Termo de Compromisso (APÊNDICE B) devem conter, entre outras, as seguintes informações:

- Qualificação da empresa concedente do estágio e da Instituição de Ensino;
- Duração e objeto do estágio, que deve coincidir com programas estabelecidos pela Instituição de Ensino;
- Vigência do estágio;
- Carga horária – Horário a ser cumprido pelo aluno para realização do estágio;
- Turno em que será realizado o estágio;
- Local onde deverá ser desenvolvido o estágio;
- Nome do professor destacado para acompanhar o estagiário;
- Nome do profissional-supervisor destacado para acompanhar o estagiário na organização;
- Atividades desempenhadas pelo estagiário, que não pode ser envolvido em coberturas de risco;
- Nome da companhia seguradora e número da apólice, garantindo ao estagiário a cobertura de Seguro contra Acidentes Pessoais, desde que o estagiário não mantenha vínculo empregatício com a empresa concedente.

O Termo de Compromisso de cada estagiário deve ser acompanhado de um projeto de estágio (APÊNDICE C) e um plano/cronograma de desenvolvimento das atividades de estágio (APÊNDICE C), de acordo com a carga horária designada

para a disciplina. O plano deve possibilitar que o estagiário acompanhe e esteja inserido em todo o processo de produção jornalística/de comunicação nos veículos e assessorias e assegure a vivência, de forma gradativa, orientada/supervisionada e cronológica, das características e atribuições das diversas atividades da profissão em uma redação de mídia de massa ou de assessoria de imprensa/comunicação, distribuídas durante o período de vigência do estágio acadêmico. OBS: Fica vetado o desvio dessa mão de obra para atividades de natureza não jornalística.

2.2 NORMAS GERAIS

A – O estágio acadêmico deve ter acompanhamento no âmbito da IES (APÊNDICE E) e da empresa (APÊNDICE F). Este acompanhamento se dará por meio do(s) professor(es) das disciplinas Estágio Curricular Supervisionado I e II e um profissional-supervisor (este dentro da empresa ou instituição na qual se desenvolve o estágio).

B – A publicação ou veiculação de qualquer trabalho realizado por estagiário pode ocorrer, desde que o trabalho esteja identificado com o nome do profissional-supervisor e com o nome do estagiário, seguidos das respectivas qualificações. A identificação dentro desses critérios é obrigatória em todo e qualquer tipo de aproveitamento nos formatos adequados à especificidade de cada um: assinaturas nos impressos, rádios e *webveículos*, gerador de caracteres na televisão e *webveículos*; nos créditos das matérias/reportagens ou nos expedientes.

C – Para o acompanhamento das atividades, o estagiário deverá, a cada 30 dias, entregar ao professor da disciplina e à Coordenação de Estágio um sucinto relatório das atividades desenvolvidas no mês, rubricado pelo supervisor da empresa (APÊNDICE G) e ao final do semestre um relatório final (APÊNDICE H), que será avaliado pelo professor da disciplina. Se houver falha na entrega do relatório, o estudante deve ser advertido e orientado.

D – A delimitação do número de estagiários por redação ou empresa se dará na proporção de um (01) estagiário para cada 1 a 10 profissionais contratados.

E – O tempo de estágio para cada estudante será de um semestre letivo.

F – Em cada semestre, a jornada/carga horária do estágio será de oito horas semanais, distribuídas em comum acordo entre as partes. Os horários dos estágios poderão ser realizados nos períodos diurno ou noturno, a depender da disponibilidade do aluno e da natureza da organização, de modo que não coincidam com outras atividades acadêmicas.

G – O estágio não substituirá as exigências de manutenção de laboratórios pelas escolas.

H – O estágio também poderá ser cumprido em um dos departamentos da Fundação e Universidade de Gurupi.

2.3 ÁREA DE ATUAÇÃO

Os alunos poderão desenvolver o Estágio Curricular Supervisionado I e II em organizações públicas, privadas ou do Terceiro Setor, num total de 240 horas, nas seguintes áreas:

- Jornalismo impresso;
- Radiojornalismo;
- Telejornalismo;
- Jornalismo para internet, multimídia e tecnologias digitais
- Jornalismo de revista;
- Fotojornalismo;
- Assessoria de comunicação/ assessoria política
- Edição;
- Diagramação.

2.4 ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS PELO ACADÊMICO

O Estágio Curricular Supervisionado, sob a orientação do professor de cada disciplina, deverá oferecer ao aluno suporte metodológico e técnico que lhe permitam desenvolver suas atividades, cujas etapas em cada semestre seguem descritas abaixo:

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I – 120 horas

- Definir a empresa na qual o estágio será realizado;
- Identificar uma área de atuação;
- Elaborar um Projeto de Estágio em 03 (três) cópias digitalizadas salvas em CD, sendo uma para a Coordenação de Estágio, uma para o professor da disciplina e uma para a empresa concedente;
- Realizar as atividades programadas para o Estágio;
- Preparar os relatórios mensais;
- Entregar o Relatório Final das atividades do semestre em 03 (três) cópias digitalizadas salvas em CD, sendo uma para a Coordenação de Estágio, uma para professor da disciplina e uma para a empresa concedente na qual realizou o estágio.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II – 120 horas

- Dar continuidade às atividades do Estágio;
- Preparar os relatórios mensais;
- Entregar o Relatório Final em 03 (três) cópias digitalizadas salvas em CD, sendo uma para a Coordenação de Estágio, uma para professor da disciplina e uma para a empresa concedente na qual realizou o estágio;
- Participar da apresentação pública do Relatório Final, em sala de aula, para os acadêmicos e professores do Curso e demais convidados, que se constituirá em um momento de socialização do trabalho realizado.

2.5 ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E AVALIAÇÃO

A avaliação do aluno será realizada levando em conta o seu desempenho, sendo as notas distribuídas da seguinte forma:

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I

- Nota P1 – Caberá ao professor da disciplina, tendo como referência o projeto de estágio e o desempenho do aluno durante o bimestre;
- Nota P2 – Também ficará a cargo do professor, tendo como referência o relatório final e o desempenho do bimestre.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II

- Nota P1 - Caberá ao professor da disciplina, tendo como referência o desempenho do aluno durante o primeiro bimestre letivo;
- Notas P2 – A nota do segundo bimestre, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), corresponderá à nota atribuída pelo professor da disciplina (até 8 pontos) somada à nota atribuída pela Banca de Avaliação Final (até 2 pontos) (APÊNDICE I).

A avaliação deverá obedecer ao Calendário Acadêmico da IES e atender aos critérios abaixo relacionados:

- Envolvimento com o trabalho;
- Criatividade;
- Assiduidade ao estágio e aos encontros com o professor da disciplina;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Compatibilidade dos assuntos tratados;
- Observância das normas e princípios da metodologia científica.
- Domínio do conteúdo desenvolvido e apresentado.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos no presente Regulamento serão decididos pelo Conselho do Curso de Jornalismo.

Este Regulamento foi discutido pelo Núcleo Docente Estruturante e aprovado pelo Conselho de Curso, conforme Ata de Reunião nº016/2018, de 13/12/2018 e atualizado em março/2020, conforme Ata nº003, de 12/03/2020.

Gurupi-TO, janeiro de 2021.

APÊNDICE A – TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio que celebram entre si, de um lado, **NOME DA EMPRESA.**, localizada **Rua XXX, nº , Ed. , sala XX, bairro, Gurupi (TO)**, neste ato representado(a) pela(o) Sr.(a) **Fulano de Tal**, na qualidade de **proprietário**, doravante denominado(a) **UNIDADE CONCEDENTE** e de outro lado, a **FUNDAÇÃO UnirG**, mantenedora do Universidade de Gurupi, localizada na _____, **Gurupi (TO)**, nesta ato representada pelo Presidente da Fundação UnirG, doravante denominada **UnirG**, visando a concessão de Estágio Curricular Supervisionado, de acordo com a ementa obrigatória do sétimo período do curso de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, firmam entre si o presente **TERMO DE CONVÊNIO** pelas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer a concessão de Estágio, mediante designação de responsabilidades e obrigações correlatas ao exercício profissional de ESTAGIÁRIO (a), vinculados às necessidades de serviços ou trabalhos realizados pela **UNIDADE CONCEDENTE**, diretamente ou em qualquer de seus estabelecimentos. O (a) Estudante será selecionado(a) dentre os que estiverem regularmente matriculados nos cursos de graduação da **UnirG** e aptos à realização do Estágio Curricular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Estágio objeto deste CONVÊNIO é **obrigatório**, correspondente ao Estágio Curricular, de cumprimento obrigatório para a obtenção do título de bacharel em Jornalismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A cooperação entre a **UNIDADE CONCEDENTE** e a **UnirG** não é de caráter exclusivo, podendo cada uma das partes implementar outros programas de estágio independentemente de aviso.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A duração do período de estágio a ser cumprido pelo (a) Estagiário (a) será estabelecido na ocasião da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a **UNIDADE CONCEDENTE**, a **UnirG** e o Estagiário(a), de acordo com a carga horária prevista para o estágio curricular do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades do(a) Estagiário(a) será estabelecida pela **UNIDADE CONCEDENTE**, sem prejuízo das atividades escolares, não podendo ser inferior a 2 (duas) horas diárias nem superior a 4 (quatro) horas diárias. Cabe à **UNIDADE CONCEDENTE** designar um Supervisor para acompanhamento das atividades na empresa.

CLÁUSULA QUARTA: DA BOLSA-AUXÍLIO

O(a) Estagiário(a) poderá receber da **UNIDADE CONCEDENTE** durante o período de estágio uma bolsa-auxílio, com valor a ser acordado quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA QUINTA: DO VÍNCULO

A relação entre a **UNIDADE CONCEDENTE** e o(a) Estagiário(a) não será de vínculo empregatício de qualquer natureza, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 6.494/77 e art. 6º do Decreto nº 87.497/82.

CLÁUSULA SEXTA: DO SEGURO OBRIGATÓRIO

A **UnirG** se responsabilizará pelo recolhimento do seguro obrigatório de acidentes pessoais, conforme dispõe o art. 8º do Decreto nº 87.497/82.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO

O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por período igual, caso não haja manifestação contrária de alguma das partes.

CLÁUSULA OITAVA:

O Estágio Supervisionado poderá ser realizado em organizações nas quais o aluno já atue como estagiário ou funcionário. Nesse caso, o acadêmico deverá acatar as mesmas responsabilidades e obrigações citadas neste Regulamento.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) comum acordo entre as partes contratantes;
- b) iniciativa de alguma das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- c) se durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio houver trancamento ou abandono do curso de graduação pelo(a) Estagiário(a);
- d) descumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro de Gurupi, TO, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, excluindo-se outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente em três vias de igual teor e forma, tendo-o por firme e valioso, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, qualificadas e assinadas, que conhecem o seu conteúdo, obrigando-se a si, herdeiros e sucessores em todos os seus termos.

Gurupi,.....de20xx.

Presidente da Fundação UnirG

Unidade concedente

TESTEMUNHAS:

APÊNDICE B – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Nos termos do art. 5º e o 1º do art. 6º do Decreto 87.497/82, que regulamentou a Lei 6.494/77)

Termo de compromisso de estágio, sem vínculo empregatício, com o objetivo de proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, como forma de complementação ao processo ensino-aprendizagem, nos termos da lei, que entre si celebram as partes nomeadas a seguir:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF: TO

Fone: (063)

Representa por:

Cargo:

UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

CNPJ:

CEP:

Cidade:

Fone:

UF:

Representada por:

Cargo:

ESTAGIÁRIO

Nome:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Fone:

Data de Nascimento:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **UNIDADE CONCEDENTE** compromete-se a admitir o **ESTAGIÁRIO** observando as cláusulas do Convênio firmado com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O estágio de estudantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** junto a **UNIDADE CONCEDENTE**, de caráter obrigatório ou não, deve proporcionar experiência prática complementar, em consonância com o currículo e horários escolares.

CLÁUSULA TERCEIRA – O estágio terá a duração de meses, tendo início em/...../..... e término em/...../.....

CLÁUSULA QUARTA – A jornada de estágio será de horas diárias ou horas semanais, devendo ser cumprida no horário das àsnos seguintes dias da semana:

CLÁUSULA QUINTA – Na vigência do estágio, o **ESTAGIÁRIO** está segurado contra acidentes pessoais, em apólice de nº..... da seguradora contratada pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, consoante art. 8º do decreto 87.497/82.

CLÁUSULA SEXTA – São obrigações da **UNIDADE CONCEDENTE**:

- compatibilizar a jornada da atividade de estágio ao horário escolar do **ESTAGIÁRIO**;
- comunicar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** as causas de suspensão, interrupção ou extinção do estágio, bem como, qualquer alteração na execução do mesmo;
- designar o supervisor de estágio na empresa;
- oferecer à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** subsídios que possibilitem o acompanhamento, a coordenação e a avaliação do estágio;
- cumprir as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **ESTAGIÁRIO** obriga-se a:

- a) cumprir com empenho a programação de estágio;
- b) conhecer e cumprir as normas internas da **UNIDADE CONCEDENTE**, em especial as que resguardem o sigilo de informações técnicas e tecnológicas, bem como outras eventuais recomendações ou requisitos entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) coordenar e fiscalizar a execução do estágio;
- b) enviar à **UNIDADE CONCEDENTE** da oportunidade de estágio, somente alunos que estão aptos a estagiar;
- c) dispor sobre a inserção do estágio na sua programação didático-pedagógica;
- d) regulamentar a sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação do estágio;
- e) orientar previamente os estudantes e seus representantes legais, sobre as condições do estágio proposto;
- f) cumprir as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA NONA - O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO será, automaticamente, extinto:

- a) ao término do estágio;
- b) por livre e unilateral deliberação da **UNIDADE CONCEDENTE** ou do **ESTAGIÁRIO**;
- c) por conclusão, abandono, trancamento de matrícula, transferência ou por qualquer outra forma de desvinculação do **ESTAGIÁRIO** à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- d) por faltas reiteradas, não justificadas pelo **ESTAGIÁRIO**;
- e) por pedido ou decretação de falência ou concordata da **UNIDADE CONCEDENTE**;
- f) por não cumprimento das cláusulas, normas e instruções convencionadas no presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, bem como no Convênio com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e com a **UNIDADE CONCEDENTE**, dos quais decorre este documento legal.

CLAUSULA DÉCIMA – Em casos fortuitos e de força maior, tais como de acidente ou doença, por período de até 15 (quinze) dias, o estágio ficará suspenso, voltando o **ESTAGIÁRIO** às suas atividades assim que estiver suprimido o fato determinante.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso o **ESTAGIÁRIO** se ausente, estribado nas causas acima, por mais de 15 (quinze) dias, consistindo em situação mais gravosa, o estágio estará automaticamente interrompido.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de ocorrência de dano causado pelo **ESTAGIÁRIO**, este só responderá na ocorrência de dolo.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Gurupi, de de 20xx.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Carimbo)

UNIDADE CONCEDENTE (Carimbo)

ESTAGIÁRIO

Testemunhas:

XXXX

Coordenador de Estágio
Portaria UnirG nº XXXX

XXXXXXXXX

Coordenador do Curso de Graduação em Jornalismo
Portaria UnirG nº XXXX

APÊNDICE C – PROJETO DE ESTÁGIO

O Projeto de Estágio deverá conter os seguintes itens:

- Capa
- Folha de rosto
- Identificações:
 - do acadêmico
 - da empresa/organização envolvida
 - do professor responsável
- Título/tema do projeto
- Introdução
- Problema
- Objetivos
- Justificativa
- Metodologia
 - Escolha do método
 - Escolha das ações
- Cronograma de execução
- Referências
- Anexos

APÊNDICE D – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

O cronograma para desenvolvimento das atividades de estágio deverá ser elaborado juntamente com o Projeto de Estágio e de acordo com a definição da empresa e das atividades a que o acadêmico se vincular para cumprir o período estabelecido na matriz curricular vigente.

As etapas a serem cumpridas devem ser descritas de acordo com o período estipulado no Projeto e divididas em mês/atividade e as atividades a serem desempenhadas no estágio devem ser detalhadamente escritas.

**APÊNDICE F – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES E
FREQUÊNCIA (EMPRESA)**

EMPRESA:.....

ENDEREÇO:.....

TELEFONE:..... E-MAIL:.....

SUPERVISOR TÉCNICO DO ESTÁGIO:.....

ALUNO (a):.....

Sr. Supervisor,

Solicitamos avaliar o desempenho do estagiário nos seguintes aspectos:

1) Pontualidade e assiduidade:

muito satisfatório satisfatório insatisfatório

2) Relações interpessoais e comunicação com a equipe de trabalho:

muito satisfatório satisfatório insatisfatório

3) Interesse pelas atividades de estágio e iniciativa:

muito satisfatório satisfatório insatisfatório

4) Capacidade de aprendizagem:

muito satisfatório satisfatório insatisfatório

5) Atividades de trabalho específicas de estágio:

muito satisfatório satisfatório insatisfatório

6) De forma geral, os objetivos da realização do estágio para a empresa estão sendo atingidos?

Sim Não

AVALIAÇÃO FINAL/SUGESTÕES:

.....
.....
.....
.....

Gurupi (TO)...../...../.....

.....

Supervisor do estágio na empresa
Assinatura e carimbo

**APÊNDICE G – RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
(ACADÊMICO)**

Nome do estagiário(a) _____

Empresa _____

Área do Estágio _____

Professor da disciplina _____

Supervisor da Empresa _____

Início do Estágio : ____/____/____

Término do Estágio : ____/____/____

Relatório do mês : _____/_____

1. Descrição sucinta das atividades desenvolvidas no período, conforme definido no Projeto de Estágio.

Gurupi, ____ de _____ de 20 ____.

.....
Estagiário

APÊNDICE H – ESTRUTURA DO RELATÓRIO FINAL

PRÉ- TEXTUAIS	<p>Capa</p> <p>Folha de rosto</p> <p>Sumário (Obrigatório)</p> <p>Lista de ilustrações (opcional)</p> <p>Lista de abreviaturas e siglas (opcional)</p> <p>Lista de símbolos (opcional)</p>
TEXTUAIS	<p>1 INTRODUÇÃO</p> <p>Apresentação do relatório (exposição do assunto como um todo; limitações; objetivo (s); finalidade; sequência ou estrutura da composição do projeto etc.).</p> <p>2 CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE</p> <p>Implica em levantar dados que possam caracterizar o ambiente interno e externo da organização, sob o ponto de vista comunicacional.</p> <p>a) Ambiente Interno: histórico, missão, valores, negócio, objetivos, estrutura organizacional etc; <u>COMERCIAL</u> (marketing, redação, formas de estrutura redacional e organizacional sob a ótica jornalística)</p> <p>b) <u>RECURSOS HUMANOS</u> (Composição do organograma funcional (se houver), meios comunicacionais internos, práticas usuais)</p> <p>c) <u>MATERIAIS OU LOGÍSTICA</u> (os meios para realização das atividades jornalísticas satisfazem as necessidades?)</p> <p>d) Ambiente Externo: Contatos com fontes, autoridades, abordagens, fracassos e sucessos nas entrevistas e formas de acesso às informações externas.</p> <p>3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</p> <p>Relato das atividades desenvolvidas durante o estágio,</p>

	<p>anexando os relatórios mensais e produções realizadas, com ilustrações (fotos, infográficos) ou links de vídeos e reportagens produzidas e o projeto de estágio.</p> <p>3 CONCLUSÃO</p> <p>Análise dos resultados enfatizando a importância e validade do estágio supervisionado.</p>
<p>PÓS - TEXTUAIS</p>	<p>REFERÊNCIAS</p> <p>APÊNDICES</p> <p>ANEXOS</p> <p>GLOSSÁRIO (opcional)</p>

APÊNDICE I – Ficha de avaliação – Banca de Avaliação Final

CURSO DE JORNALISMO – ESTÁGIO SUPERVISIONADO FICHA DE AVALIAÇÃO – BANCA DE AVALIAÇÃO FINAL		
Título:		
Nome do(a) Acadêmico(a):		
Orientador(a):		
Data:	Hora:	Local :
Avaliador(a):		

Relatório escrito (zero a 1,0 ponto)

Descrição	Nota
Redação e apresentação do trabalho: estrutura; organização lógica das partes; uso adequado da linguagem; clareza; objetividade; organização do material; coerência com as normas da ABNT.	
Subtotal	

Apresentação oral (zero a 1,0 ponto)

Descrição	Nota
Clareza na apresentação; domínio do conteúdo; capacidade de resposta às arguições	
Subtotal	

NOTA FINAL (zero a 2,0 pontos)	
---------------------------------------	--

Assinatura do(a) Avaliador(a): _____

OBS.: De acordo com o Regulamento de Estágio Supervisionado, a nota do segundo bimestre, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), corresponderá à nota atribuída pelo professor da disciplina Estágio Supervisionado (até 8 pontos) somada à nota atribuída pela Banca de Avaliação Final (até 2 pontos).